

N.º. 6/2022 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.** _____

_____ No dia dez de março do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

_____ O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - pediu a intervenção para questionar o Presidente da Câmara, sobre a questão relacionada com a desagregação das freguesias, pretendendo saber se existe algum processo na Câmara Municipal sobre esta matéria e se o Presidente fez alguma diligência de auscultação junto da população local. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que se trata de uma decisão de âmbito local, não cabendo ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal efetuar qualquer intervenção nessa matéria. Acrescentou que caberá às Assembleias de Freguesia tomar posição sobre essa questão e se acharem que deverão ser desenvolvidas diligências,

ponderando as vantagens e desvantagens, a Câmara Municipal estará recetiva a desenvolver ações, se for essa a vontade das comunidades locais. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - questionou novamente o Presidente da Câmara para saber se já auscultou as populações locais sobre esta questão. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu novamente que não é o Presidente da Câmara nem a Câmara Municipal que tomará a iniciativa de auscultar as populações, terá que ser uma decisão espontânea e genuína das populações locais, não será o Presidente da Câmara ou a Câmara Municipal a condicionar as decisões que venham a ser tomadas. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou igualmente a intervenção, para esclarecer que a intervenção do Senhor Vereador Eduardo Oliveira foi no intuito de perceber se o Presidente da Câmara foi ouvido por parte das freguesias para perceber qual o sentimento das populações locais. _____

Um segundo ponto que abordou, prende-se com a questão do Jornal de Famalicão que o Partido Socialista (PS) teve a oportunidade de colocar em discussão na última reunião e esclarecer que a comunicada local também se terá debruçado sobre esta temática, na medida que a imprensa local tem uma importância fundamental para as democracias, acrescentando que nesse aspeto o PS está de acordo com a expressão usada pelo Presidente da Câmara em que há necessidade de cortar com as “gorduras” más. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu a esse propósito que no concurso público todos podem concorrer, já que não se encontra vedado a ninguém, não entendendo por que razão o Jornal de Famalicão refere que ficou excluído, tanto mais que a Câmara Municipal cumpre a lei. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou igualmente a intervenção, começando por referir que Famalicão está localizado numa zona

mediterrânea em que normalmente as chuvas ocorrem nas estações de outono e inverno. Neste âmbito, referiu que na passada terça-feira, cerca das onze da manhã, a ocorrência chuvosa constitui o primeiro teste à eficácia de escoamento das águas pluviais no centro da cidade e o resultado foi negativo, face ao que se verificou na zona escolar, na Praça Padre Benjamim Salgado, D. Maria II e em frente à entrada do Pingo Doce, devido certamente às sargetas ou coletores não se encontrarem devidamente limpos, situação que certamente se irá repetir, devido à impermeabilização dos solos decorrente das obras de renovação urbana. _____

Por isso, questionou o Presidente da Câmara se há algum plano de drenagem urbana das águas pluviais e que garantias há para estas situações não se venham a repetir, dado que era sua convicção que as obras iriam resolver o problema do escoamento das águas pluviais no centro urbano. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que é uma temática pertinente que à Câmara Municipal também preocupa, acrescentando que existe uma equipa própria que se encontra a desenvolver o cadastro para saber o que existe, de forma a encontrar soluções adequadas e para que a Câmara Municipal possa efetuar uma intervenção global na resolução dos problemas das inundações pluviais, não só a nível do centro urbano, mas também alargar a todo o concelho. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetidas a aprovação, as atas da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 e da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR – DINIS ROCHA E MARIA CABRAL – CAMPEÕES NACIONAIS DE LATINAS E STANDARD, NO ESCALÃO DE JUNIORES I OPEN (DANÇA DESPORTIVA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O par de dançarinos famalicenses Dinis Rocha e Maria Cabral, em representação da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram o título de Campeões Nacionais de Latinas e Standard, no escalão de juniores I Open, no Campeonato Nacional de Latinas e Standard, que se realizou em Lisboa, nos dias 19 e 20 de fevereiro. _____

Trata-se de mais um jovem par de dançarinos famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de dança desportiva, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor a Dinis Rocha e a Maria Cabral, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Latinas e Standard, no escalão de juniores I Open, na modalidade de Dança Desportiva. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “VOTO DE LOUVOR – TOMÁS GOMES E GABRIELA TEIXEIRA – CAMPEÕES NACIONAIS DE JUNIORES 2 OPEN STANDARD (DANÇA DESPORTIVA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O par de dançarinos famalicenses Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, em representação da Academia Gindança, conquistaram o título de Campeões Nacionais de Juniores 2 Open Standard, no Campeonato Nacional de Latinas e Standard, que se realizou em Lisboa, nos dias 19 e 20 de fevereiro. _____

Para além do título Nacional, o par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira sagrou-se, ainda, Vice-Campeão de Juniores 2 Open Latinas. _____

Trata-se de mais um jovem par de dançarinos famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de dança desportiva, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor a Tomás Gomes e a Gabriela Teixeira, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Juniores 2 Open Standard, na modalidade de Dança Desportiva. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “VOTO DE LOUVOR – DAVID SOUSA – CAMPEÃO NACIONAL DE CICLISMO DE PISTA, NA PROVA DE SCRATCH, NO ESCALÃO DE CADETES”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense David Sousa, da Póvoa Cycling Academy/CDC Navais, sagrou-se Campeão Nacional de Ciclismo de Pista na prova de Scratch, no escalão de

cadetes, no Campeonato Nacional de Pista, organizado pela Federação Portuguesa de Ciclismo, e que se realizou na Anadia, no dia 26 de fevereiro. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de David Sousa como Campeão Nacional de Ciclismo de Pista na prova de Scratch, no escalão de cadetes. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

5 - “VOTO DE LOUVOR – RUI SABINO – CAMPEÃO NACIONAL DE CICLISMO DE PISTA, NA PROVA DE 500M, NO ESCALÃO DE JUVENIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Rui Sabino, da União de Ciclismo da Trofa, sagrou-se Campeão Nacional de Ciclismo de Pista na prova de 500m, no escalão de juvenis, no

Campeonato Nacional de Pista, organizado pela Federação Portuguesa de Ciclismo, e que se realizou na Anadia, no dia 26 de fevereiro. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Rui Sabino como Campeão Nacional de Ciclismo de Pista na prova de 500m, no escalão de juvenis. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE LOUVOR – JOAQUIM FIGUEIREDO – CAMPEÃO DA EUROPA DE ATLETISMO EM MASTERS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Joaquim Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Campeão Europeu de corta-mato e 3000m em pista, no escalão de M55, na modalidade

de atletismo, no Campeonato Europeu de Masters, que se realizou em Braga, entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2022. _____

A juntar aos dois títulos Europeus, o atleta bateu dois recordes nacionais nos 1500m e 3000m e conquistou o título de Campeão Europeu por equipas. _____

Joaquim Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Joaquim Figueiredo como Campeão Europeu de corta-mato e 3000m em pista, no escalão de M55, em atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

7 - “VOTO DE LOUVOR – BERNARDO VIEIRA – CAMPEÃO NACIONAL DE QINGDA (ARTES MARCIAIS)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Bernardo Vieira, atleta da Associação Desportiva de Wushu JING-SHE, sagrou-se Campeão Nacional de Qingda, em Juvenis -60Kg, na modalidade de Artes Marciais, no Campeonato Nacional, que se realizou em Santa Maria da Feira, no passado dia 19 de fevereiro. _____

Bernardo Vieira é atleta da Seleção Nacional desde 2015. No seu palmarés conta com um 4º lugar nos Mundiais de Juniores de Wushu, 3 títulos de Campeão Europeu de Wushu Kungfu, 3 títulos de Vice-Campeão Europeu e 5 medalhas de bronze nos Europeus. No currículo nacional, o atleta conta com mais de 50 títulos de Campeão Nacional de Wushu Kungfu entre 2013 e 2019. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Bernardo Vieira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Qingda, em Juvenis -60Kg, na modalidade de Artes Marciais. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.**

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “CONCESSÃO DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA AOS CIDADÃOS UCRANIANOS DESLOCADOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, EM CONSEQUÊNCIA DA GUERRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À SUBSISTÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de guerra que se vive na Ucrânia põe em risco milhões de cidadãos que residem naquele país, originando o abandono de um número assinalável de centenas de milhar de civis, os quais procuram refúgio nos países dispostos a dar-lhes acolhimento; _____

Constata-se uma situação objetiva e generalizada de violação dos direitos humanos e de ameaça à vida e à integridade física dos residentes na Ucrânia que impõe a proteção temporária com dispensa de prova de risco individualizado e concreto; _____

Portugal tem uma longa tradição de acolhimento de populações deslocadas e tem uma vasta comunidade de cidadãos ucranianos residentes no nosso país e de cidadãos nacionais com origem ucraniana, reunindo condições para acolher os deslocados em consequência da guerra em curso; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem uma comunidade de cerca de 300 Ucranianos, sendo a segunda maior comunidade de estrangeiros no concelho; _____

A Lei n.º 67/2003, de 23 de agosto, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/55/CE, do Conselho, de 20 de julho, relativa a normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos

Estados membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências desse acolhimento; _____

Na aceção do diploma legal acima citado, entende-se por “proteção temporária”, o procedimento de carácter excecional que assegure, no caso de ocorrência ou iminência de um afluxo maciço de pessoas deslocadas de países terceiros, impossibilitadas de regressar ao seu país de origem, uma proteção temporária imediata, designadamente se o sistema de asilo não puder responder a este fluxo sem provocar efeitos contrários ao seu correto funcionamento, no interesse das pessoas em causa e de outras pessoas que solicitem proteção; _____

Mais se entende por “pessoas deslocadas”, os cidadãos de países terceiros à União Europeia ou apátridas que tiveram de deixar o seu país ou região de origem, ou tenham sido evacuados, nomeadamente em resposta a um apelo de organizações internacionais, e cujo regresso seguro e duradouro seja impossível devido à situação ali existente, e que possam, eventualmente estar abrangidos pelo âmbito de aplicação do artigo 1.º-A da Convenção de Genebra ou de outros instrumentos internacionais ou nacionais de proteção internacional, em especial pessoas que tenham fugido de zonas de conflito armado, como é o caso atual dos cidadãos Ucrrianos; _____

O Governo da República Portuguesa aprovou e fez publicar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 1 de março, na qual estabeleceu os critérios específicos da concessão de proteção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia, em consequência dos recentes conflitos armados vividos naquele país, através da atribuição automática de autorização de residência, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação do respetivo título de residência, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 67/2003, de 23 de agosto, com as necessárias adaptações, aos cidadãos nacionais da Ucrânia e seus familiares,

provenientes do seu país de origem, não podendo lá voltar, em consequência da situação de guerra; _____

O Conselho de Ministros resolveu ainda determinar que os benefícios previstos nos números 1 e 2 do artigo 15.º da citada Lei n.º 67/2003, de 23 de agosto, são atribuídos quando o beneficiário da proteção temporária não disponha de recursos suficientes e que, sem prejuízo disso, sejam equiparados a beneficiários com estatuto de refugiado para acesso a prestações sociais do regime não contributivo; _____

A nível do ordenamento jurídico municipal, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, doravante Código Regulamentar, no seu artigo 111.º, sob a epígrafe “Apoios à subsistência”, na redação dada pela alteração publicada no Diário da República, Aviso n.º 3510/2021, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021, estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às comparticipações financeiras, e em géneros, a conceder pela Câmara Municipal, visando a melhoria das condições básicas dos mais carenciados e desfavorecidos do concelho; _____

Os apoios a que se reporta o número n.º 1 do citado artigo 111.º do Código Regulamentar, traduzem-se na atribuição de: _____

“a) Apoio económico para o pagamento de despesas do quotidiano, condicionado à apresentação do documento de fatura/recibo ou de outra prova adequada de que esse montante foi aplicado no objeto ou fim para que foi atribuído; _____

b) Cabaz alimentar nas situações de carência económica comprovada e/ou que, temporariamente, não tenham qualquer forma de subsistência; _____

c) Apoio em obras de conservação em imóvel para uso de habitação, em caso de estado de necessidade ou calamidade; _____

d) Descontos em equipamentos e serviços municipais ou mediante a celebração de protocolos com entidades terceiras no âmbito de cartões municipais”; _____

As condições de acesso aos apoios acima descritos, plasmadas no artigo 112.º do sobredito Código Regulamentar, não são cumulativas, estando prevista na sua alínea e), como condição de acesso, o estado de necessidade; _____

A situação atual dos cidadãos ucranianos, deslocados do seu país de origem, atento o conflito armado a decorrer, enquadra-se na situação de estado de necessidade ou na figura próxima do estado de urgência; seja como, as eventuais querelas jurídicas soçobram, sempre ante o imperativo ético e moral do dever de assistência e apoio a estes cidadãos;

A instrução do pedido de apoio à subsistência, conforme o formalismo previsto no artigo 113.º do Código Regulamentar, está dispensada, atento o atual estado de necessidade em que se encontram os cidadãos ucranianos; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, ao abrigo do previsto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Providenciar por todos os meios ao seu alcance para o melhor acolhimento e integração dos cidadãos ucranianos, deslocados do seu país de origem, em consequência da guerra, no Município de Vila Nova de Famalicão, atribuindo aos mesmos, com as devidas adaptações, o direito aos apoios à subsistência previstos no n.º 2 do artigo 111.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - “3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS. “REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DENOMINADO ESCOLA SANTANA 2” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de remodelação da cobertura do antigo edifício escolar denominado Escola Santana 2, sito na rua das Escolas n.º 3 e cedido à Freguesia de Oliveira S. Mateus por contrato de comodato, assinado entre o Município e a Freguesia a 14 setembro de 2010; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 18.493,00 euros (dezoito mil quatrocentos e noventa e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), à Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIPC 507 021 932, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 834/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1360/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO. “EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 8 DE MARÇO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Gavião solicitou um apoio não financeiro para a execução da rede de águas pluviais na rua 8 de Março, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Gavião enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 49 m de tubo PP corrugado SN8 Ø200 DIN 6KG 6M - TA0923004, 28 guias de 100x20x15x12 e 2 caixas de sarjeta, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 387,66 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Gavião, com o NIPC 506 939 014, um apoio não financeiro para a execução da rede de águas pluviais na rua 8 de março, sob a forma do fornecimento de 49 m de tubo PP corrugado SN8 Ø200 DIN 6KG 6M - TA0923004, 28 guias de 100x20x15x12 e 2 caixas de sarjeta, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 387,66 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE
RICARDO MENDES.* _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e que tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários. _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de até 32.344,65 € (trinta e dois mil trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508887780, relativa a custos de funcionamento do 1.º trimestre de 2022; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 859/2022, efetuados com base no cabimento nº 1383/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-AUSENTARAM-SE OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA E ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS. _____

2 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2022” ____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, associação essa que funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave. Entretanto, a Assembleia Intermunicipal da AMAVE, em 10 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade, a extinção por dissolução da mesmo decorrendo ainda os procedimentos atinentes à dissolução. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar uma transferência financeira no valor de até 16.723,74€ (dezasseis mil setecentos e vinte e três euros e setenta e quatro cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 1.º trimestre de 2022; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 858/2022, efetuados com base no cabimento nº 1382/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM LICITAÇÃO VERBAL PARA ALIENAÇÃO DE LUMINÁRIAS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A presente proposta, tem como base as disposições legais, no domínio da disposição de equipamentos da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º; na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º; nas alíneas cc), do n.º 1, do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, no âmbito da gestão patrimonial municipal. _____

Nestes termos, compete à Câmara Municipal administrar de forma eficaz, o seu campo dominial através de um conjunto de procedimentos com o objetivo de garantir um melhor aproveitamento dos recursos municipais, com respeito pelo princípio da prossecução do interesse público. _____

Nos termos do Acordo celebrado entre o Município e a EDP Distribuição - Energia, S.A. relativo à implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na iluminação pública na área territorial do Município de Vila Nova de Famalicão, o Município vem contribuindo, para uma maior eficiência energética na iluminação pública, estando contemplada a instalação de novos aparelhos de iluminação e lâmpadas de tipo padronizado não corrente, em particular de luminárias com fonte de luz de tecnologia LED, com necessidade de substituição das tradicionais. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar, a realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de luminárias, propriedade do Município, nos termos das condições gerais, que seguem em anexo à proposta; _____

2 - Que sejam definidas, como base de licitação e lanços, os seguintes valores: base de licitação, de € 250,00/Tonelada., sendo admitidos, lanços mínimos de € 10/Tonelada. _

3 - Que seja nomeada, para assegurar a presente hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Presidente: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos e

Contencioso e do Património; Vogais efetivos: Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Património, Dr. Quintino Ferreira Pinto, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Chefe de Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, Eng. António Carlos Teixeira Martins Barbosa; Vogais suplentes: Dr.^a Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC; Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias, Dr.^a Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto. _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 89,00M2, NA FREGUESIA DO LOURO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 2.793,00 m2, sito no Lugar de Pidre, freguesia do Louro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 551 – Louro, e inscrita na matriz sob o artigo 1526 urbano; _____

Este prédio foi adquirido mediante de escritura celebrada em 13 de janeiro de 2020, para construção de um equipamento de utilização coletiva (Polidesportivo), conforme deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 29 de julho de 2019; _____

O proprietário do prédio confrontante veio solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 89,00 m², para ampliação do logradouro do seu prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1599 – Louro, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1555, melhor identificada na planta anexa, a qual será a desanexar do prédio do Município supra identificado; _____

Alega para tal, que naquela parcela de terreno passam tubos e caixas de saneamento da moradia da qual é proprietário, junto ao muro de vedação existente, sendo este o momento oportuno para regularizar esta situação e efetuar o acerto de limites dos prédios, dado que se encontram a decorrer as obras de construção do polidesportivo. _____

Foi proposto ao interessado, que aceitou, o montante de 5.562,50€ (cinco mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para pagamento do preço da venda, valor este que corresponde ao valor médio do metro quadrado correspondente à avaliação efetuada pelos serviços em 2019 para aquisição do prédio (40€/m²) e o valor patrimonial atual do prédio (85€/m²); _____

A Junta de Freguesia do Louro, através do seu Presidente, emitiu parecer, no qual refere não ver inconveniente na venda da referida parcela; _____

Os proprietários do prédio confinante que poderiam ter interesse na aquisição de parte daquela parcela, declararam que não veem inconvenientes na sua alienação ao seu vizinho, aqui interessado, dado que não têm interesse na aquisição da mesma, conforme declaração anexa à proposta; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida; _____

De acordo com disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento sobre Disposição de Recursos, é possível a alienação por ajuste direto no caso em que, em razão

da específica localização do imóvel exista apenas um interessado na sua aquisição, o que se verifica relativamente a esta parcela de terreno. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 89,00m², sita no Lugar de Pidre, Rua Manuel Gonçalves Costa, freguesia do Louro, deste concelho, a confrontar do norte com Luís Miguel Gomes de Oliveira e António Marcelino Ramos Figueira, do sul com o Município de Vila Nova de Famalicão, do nascente com António Marcelino Ramos Figueira e do poente com Rua Manuel Gonçalves da Costa, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 551 – Louro, e inscrita na matriz sob o artigo 1526 urbano. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno com área de 89,00m², melhor identificada no número anterior, pelo valor de 5.562,50€ (cinco mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a Luís Miguel Gomes de Oliveira, NIF 204 433 614, casado com Carla Alexandra Faria de Mesquita, NIF 221 800 239, destinada a ser anexada ao logradouro do seu prédio, sito na Rua Manuel Gonçalves Costa, freguesia do Louro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1599 – Louro e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1555, com a condição do adquirente construir um muro de vedação no seu prédio, com observância das normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA – MODALIDADE DE BASQUETEBOL” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Basquetebol, ao FAMABASKET – Clube de Basquetebol de Famalicão e ao RBAD - Ribeirão Basket, Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Basquetebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico

próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2021-2022 às seguintes associações desportivas: _____

1.1 FAMABASKET – Clube de Basquetebol de Famalicão, NIF 515 528 285, um apoio financeiro global no montante de 5.250,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros); ___

1.2 RBAD - Ribeirão Basket, Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIF 516 548 859, no montante de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 845 e 842/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1371 e 1368/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E
FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL
AMADOR E DE FORMAÇÃO.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência,
uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos
jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias
modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para
a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando
fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas
as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de
formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,
especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,
garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de
prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área
do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7,
9 e 11, ao Grupo Desportivo de Joane, Ribeirão 1968 Futebol Clube, Associação

Desportiva Oliveirense 1952, Grupo Desportivo de Cavalões, Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, Bairro Futebol Clube, Clube Desportivo de Lousado, Futebol Clube Brufense 1957, Clube Recreativo e Popular de Delães, Associação Desportiva Juventude de Mouquim, clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2021-2022 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Grupo Desportivo de Joane, NIF: 501 088 032, no montante de 27.975,00€ (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco euros); _____

1.2. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 20.212,50€ (vinte mil duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos); _____

1.3. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIF 516 061 682, no montante de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros); _____

1.4. Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 3.325,00€ (três mil trezentos e vinte e cinco euros); _____

1.5. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, no montante de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros); _____

1.6. Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros); _____

1.7. Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 9.350,00€ (nove mil trezentos e cinquenta euros); _____

1.8. Futebol Clube Brufense 1957, NIF 515 070 823, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros); _____

1.9. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 4.450,00€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta euros); _____

1.10. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 843, 844, 846, 850, 852, 853, 855, 856 e 857/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1369, 1370, 1372, 1373, 1375, 1376, 1377, 1379, 1380 e 1381/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, à Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus e Associação Juventude de Joane, clubes

e associações locais que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2021/2022 às seguintes instituições desportivas: _____

1.1. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIF 501 417 729, no montante de 2.100,00€ (dois mil e cem euros); _____

1.2. Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, no montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 839 e 840/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1365 e 1366/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Fundado em 1948, o Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicensas. Ao longo de mais de sete décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional. _____

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional. _____

Atualmente o FAC acolhe cerca de 500 atletas, dos quais mais de 300 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo onze modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Andebol, Badminton, Basquetebol, Bilhar, Dança, Hóquei em Patins, Matraquilhos, Patinagem Artística e Voleibol. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão consciente da atividade, do elevado sentido desportivo e do serviço público prestado pelo Famalicense Atlético Clube, que tem como principal objetivo promover a atividade desportiva junto de centenas de jovens famalicensenses, tem vindo, ao longo dos anos, apoiado esta coletividade, ora com instalações desportivas, ora com apoios financeiros, garantindo um fundamental apoio à prossecução da sua política desportiva, que é, reconhecidamente, direcionada a todos os Famalicensenses. _____

Trata-se, assim, de uma entidade desportiva que se dedica simultaneamente a diferentes modalidades, não se vocacionando exclusivamente à competição mas oferecendo diferentes enquadramentos de prática desportiva, tanto ao nível das camadas de formação, como ao nível sénior, procurando sustentar na sua atividade condições para receber, de forma alargada, todos os Famalicensenses que procuram a prática desportiva acompanhada, sem prescindir da qualidade oferecida. _____

Considerando que se trata de uma entidade desportiva de característica alargada e eclética e pretendendo o Município manter o apoio financeiro que anualmente tem vindo a ser concedido, assim como verificando-se que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, dos artigos 69.º e 73.º. do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro, no montante de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na época 2021-2022. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 841/2022, efetuados com base no cabimento nº 1367/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO – SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Sporting Clube Cabeçudense em encetar obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente com a substituição do relvado sintético no campo de futebol de 5, dado que o relvado existente se encontra em mau estado de conservação. _____

Considerando que o Sporting Clube Cabeçudense reúne condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Sporting Clube Cabeçudense, NIF: 502 182 350, um apoio financeiro até ao montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros) para apoio à concretização de obras de substituição do relvado sintético no campo de futebol de 5, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 838/2022, efetuados com base no cabimento nº 1364/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO
- SÍLVIO MANUEL FRIAS NOGUEIRA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

Sílvio Nogueira, atleta famalicense na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____

Tendo em vista a participação em vários torneios nacionais e internacionais, inclusive o Campeonato da Europa, o atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. A aquisição desta

cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportiva do atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas nacionais e internacionais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao atleta Sílvio Manuel Frias Nogueira, NIF 228 168 414, um apoio financeiro no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 848/2022, efetuados com base no cabimento nº 1374/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FAMART – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“É do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão continuar a investir na atração e na realização dos grandes eventos culturais promovidos pela FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, e, sobretudo, pautados por significativo relevo social, cultural, artístico e recreativo. De facto, tendo presente o mérito e a importância do sucesso precedente, quer como fatores de prestígio, influência, promoção e divulgação desta cidade, quer como agentes de valorização turística e económica deste concelho, a nível regional e nacional, deverá proceder-se ao respetivo relançamento das iniciativas e projetos de âmbito cultural e artístico, no corrente ano. A edilidade, tendo em vista a consecução das finalidades de interesse público municipal, avaliza como fatores de dinamização dos espaços públicos desta Autarquia, colocando-os ao serviço dos interesses dos munícipes famalicenses, os êxitos de projetos culturais e artísticos presentes no Plano de Atividades de 2022 da FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, como “Sons para um Dia de Verão”, “Residências Artísticas”, “Camerata Jovem”, “Tertúlias”, “Cidnay International Masterclass Series”, “CIMS Moura Sessions”, “Coreto”, “Música na Bolsa”, entre outros concertos e iniciativas. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, NIPC 516 164 503, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 837/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1363/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À CASA AO LADO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, tem procedido ao desenvolvimento de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no M. A. P. A. (Movimento de Arte Pública Alternativo) e TEAR – Territórios Artísticos e Centro Interpretativo do Grafismo – Labirinto das Artes. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece que a concretização do Plano de Atividades de 2022 desta Instituição cultural e artística, visa o desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento político e público do impacto das intervenções sociais e do exercício do voluntariado, entendendo-se como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse público geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos. Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) a “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, NIPC 514 995 203, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 836/2022, efetuados com base no cabimento nº 1362/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO A RAIAS POÉTICAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA REALIZAÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DO ENCONTRO “RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO – AFRO – AMERICANOS DE ARTE E PENSAMENTO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, reunirá, nos dias 26, 27 e 28 de maio

de 2022, na Casa das Artes, em Vila Nova de Famalicão, e no Pavilhão Multiusos de Requião, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero-afro-americanos, com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro-americanas. Para esta edilidade, o estabelecimento de parcerias de cariz social, cultural e artístico com as inúmeras instituições, associações e coletividades do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do respetivo e restrito círculo de associados, como nesta situação concreta, com a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, é um projeto de descentralização cultural do próprio Município, de criação e de sustentação de diferentes polos de difusão cultural espalhados pelas freguesias, e de cooperação em meios e territórios com carências de estímulo social, cultural, artístico e socioeconómico, o qual, tem permitido, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, possibilitando a prestação de um serviço público municipal de maior proximidade, e valorizar as instituições, associações e coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão. Finalmente, esta Instituição cultural e artística, assumirá o compromisso pela liquidação das despesas inerentes à divulgação, à logística e à participação dos diferentes convidados/participantes (viagens, estadias e alimentação) na 11.ª Edição do Encontro “Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro – Americanos de Arte e Pensamento”, estimando-se, as mesmas, em 12.000,00 EUR (doze mil euros). _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para realização da 11.ª Edição do Encontro “Raias Poéticas: Afluentes Ibero – Afro – Americanos de Arte e Pensamento”; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; _____
3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 835/2022, efetuados com base no cabimento n.º 1361/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA E A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2021/2022” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;
No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino Superior aos jovens Famalicenses, de motivar e valorizar a formação, a Câmara Municipal continua incluindo nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Neste contexto atual de Pandemia, a Câmara Municipal tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela mesma, em todos os setores da comunidade famalicense. Assim, pretende, a título excepcional, para o corrente ano letivo, reforçar significativamente o regular apoio atribuído ao programa bolsas de estudo do ensino superior. _____

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Para o ano letivo 2021/2022, foram apresentadas 594 candidaturas através da nova plataforma criada para o efeito. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo código regulamentar, elaborou-se a lista definitiva de 401 bolseiros, que se encontra em anexo, que corresponde ao orçamento no valor global de 243.800,00€. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir a cada um dos 401 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, sendo 219 bolsas no valor de 500,00€, 77 bolsas no valor de 600,00€, 2 bolsas no valor de 700,00€, 55 bolsas no valor de 750,00€, 20 bolsas no valor de 850,00€, 3 bolsas no valor de 950,00€, 19 bolsas no valor de 1.000,00€ e 6 bolsas no valor de 1.100,00€, totalizando o montante de 243.800,00€ (duzentos e quarenta e três mil, e oitocentos euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 854/2022, efetuados com base no cabimento nº 1378/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

*-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR
AUGUSTO LIMA E A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS. _____*

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 24 de março de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: